



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATIV
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11/11/25

LEI MUNICIPAL Nº 1326/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.980.000,00 (um milhão novecentos e oitenta mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO
02.008.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE OBRAS
02.008.15.451.0009.1.155.	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - MARCOS ROGÊRIO
180 - 4.4.90.51.00.00	17000100 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.980.000,00

Total da Suplementação: 1.980.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de recurso de recurso vinculado (provável excesso de arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

2.4.2.2.54.01.90.00	Transferências de Convênios dos Estados de Infraestrutura em Transporte -	1.980.000,00
---------------------	---	--------------

Total da Redução: 1.980.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribeiro
Prefeito